



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 064/2024

O Gestor Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, o Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica representado o Conselho Tutelar do Município de Ariranha do Ivaí com as seguintes pessoas eleitas – Gestão 2024-2027:

#### Conselheiros Tutelares Titulares:

- 1 – João Aparecido de Assis Filho
- 2 – Miquéias da Silva
- 3 – Aparecido Miguel
- 4 – Rosângela Aparecida Luciano
- 5 – Eliane Aparecida Silveira de Campos

#### Conselheiros Tutelares Suplentes:

- 1 - Amanda Verenka da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 11 de Março de 2024.

Thiago Epifanio da Silva  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 065/2024

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Frota e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Nomeia o servidor **OTACILIO BARBOZA COSTA**, brasileiro, portador do RG 5.416.764-4 /SESP/PR e CPF 810.058.069-34, ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Frota desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 12/03/2024, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro (11/03/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Alferes Marcilio Machado, 600, bairro Tingui, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.765.312/0001-11 neste ato representada por seu representante legal, senhor **EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.693.670-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº492.978.309-78 residente e domiciliado à Rua João Havro, 357, bairro Boa Vista cidade de Curitiba-Pr, CEP 82.560-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa** do Contrato Administrativo nº 001/2024, através da seguinte redação: fica **acrescido** ao objeto da presente licitação a quantia de R\$ 31.941,25 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) tendo como base o valor total do contrato que é de R\$ 127.765,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais) **passando** a ser o valor total do contrato R\$ 159.706,25 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024**

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

### PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

Edinaldo Aparecido Martins de Lima – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR  
[cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br) CNPJ: 24.542.057/0001-80

### Relatório de Gestão Físico-financeira área da Criança e Adolescente

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações e despesas financeiras na área da criança e do adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No **1º bimestre de 2024** respectivamente os meses de **Janeiro e Fevereiro** não houve despesas no Projeto Atividade 10003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Ariranha do Ivaí, 11 de Março de 2024.

---

Thiago Epifanio da Silva  
Gestor Municipal

---

Romilda Rodrigues de Lima  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 234/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 08/03/2024

**Data Fim:** 08/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER Placas: RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 12:00 horas no **H.C**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 11:00 horas no **Cefil**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no **I.E.P.1**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 09:00 horas no **H.U**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 235/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 11/03/2024

**Data Fim:** 11/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no **ICL**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 236/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 11/03/2024

**Data Fim:** 11/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 14:00 horas no **Clinica Fuji**;

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 237/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 11/03/2024

**Data Fim:** 11/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFF-2175

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas na **Hompar**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### REPUBLICAÇÃO

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 238/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Ronaldo Siqueira Xavier

**Data Início:** 12/03/2024

**Data Fim:** 12/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Apucarana-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE

**Veículo Utilizado:** GOL Placas: RHW-5A14

**Objetivo da Viagem:** Buscar identidade no Instituto de Identificação de Apucarana – PR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 239/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Servidor:** Edilson dos Santos Farias

**Data Início:** 12/03/2024

**Data Fim:** 12/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Pitanga -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 19608

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** ARGO **Placas:** SEJ-3J02

**Objetivo da Viagem:** Transportar cidadão para agência do **INSS**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 240/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nome do Servidor:** Valeria Tavares Luiz

**Data Início:** 13/03/2024

**Data Fim:** 13/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 90,88

**Valor Total:** 90,88

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos Não Ligados as TCE

**Veículo Utilizado:** ARGO **Placas:** SEJ-3J02

**Objetivo da Viagem:** Participar de Capacitação “CRAS em movimento” em Londrina

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 241/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nome do Servidor:** Marcelo Jose Vieira

**Data Início:** 13/03/2024

**Data Fim:** 13/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 90,88

**Valor Total:** 90,88

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos Não Ligados as TCE

**Veículo Utilizado:** ARGO **Placas:** SEJ-3J02

**Objetivo da Viagem:** Participar de Capacitação “CRAS em movimento” em Londrina

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 242/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nome do Servidor:** Mariane Martire Bossoni

**Data Início:** 13/03/2024

**Data Fim:** 13/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 90,88

**Valor Total:** 90,88

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos Não Ligados as TCE

**Veículo Utilizado:** ARGO **Placas:** SEJ-3J02

**Objetivo da Viagem:** Participar de Capacitação "CRAS em movimento" em Londrina

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### PORTARIA Nº 006/2024

**SÚMULA:** Nomeia FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, a servidora LAÍS EDUARDA ESSER, matrícula nº 420, CPF nº. 486.061.148-98, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Departamento.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pelo Poder Legislativo Municipal, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024**



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

---

Marcelo José dos Santos Petrioli  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### PORTARIA Nº 007/2024

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeada a servidora efetiva NIVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101, CPF nº. 726.429.209-68, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

p

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

---

Marcelo José dos Santos Petriolli  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### PORTARIA Nº 008/2024

**SÚMULA:** Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí é composta pelos membros:

Servidora Comissionada: LAÍS EDUARDA ESSER GAMA - CPF: 486.061.148-98

Vereador: Idemar José Beleti – CPF: 554.543.649-61

Vereador: João Leal de Araújo – CPF: 042.304.129-08

Art. 3º - Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo receptor e encaminhada ao Departamento de Contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta Portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024**



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art.4º - Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme o artigo 3º desta Portaria.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024), ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

---

Marcelo José dos Santos Petrioli  
Presidente